

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Nº , DE 2017
(Do Senhor Carlos Henrique Gaguim)

Requer Solicitação de Informação ao Tribunal de Contas da União – TCU, sobre a competência de fiscalização da aplicação de recursos por pessoas jurídicas de direito público interno, oriundos de operação de crédito.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, sobre a competência de fiscalização da aplicação de recursos por pessoas jurídicas de direito público interno, oriundos de operação de crédito, interno e externo, inclusive os oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com aval da União.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o TCU exerce o controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais e auxilia o controle externo exercido pelo Congresso Nacional por meio de suas informações prestadas, conforme determinado pela Constituição Federal, solicita-se as informações acima com o objetivo de aferir a ação fiscalizatória deste Tribunal de Contas em relação a competência de fiscalização da aplicação de recursos por pessoas jurídicas de direito público interno, oriundos de operação de crédito, interno e externo, inclusive os oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com aval da União.

O Acórdão TCU nº 2327/13 estipula uma situação em caso concreto, contudo requeremos o posicionamento do TCU, quando nestas aplicações forem utilizados recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e das demais fontes de recursos.

Em anexo segue a consulta formulada junto a consultoria legislativa da Câmara dos Deputados – Conle, que, todavia, não atendeu ao questionamento formulado e por isso estamos solicitando a consulta perante ao TCU.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM
PTN-TO